



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara - São Paulo/SP, neste ato representada pelos senhores **Alexandre Ariel dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Produtos, portador do RG nº 22.678.639-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.310.308-81, e **José Alexandre Passos Gonçalves**, brasileiro, casado, Analista de Produtos Sênior, portador do RG nº 6.518.001-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 939.814.818-87, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara - São Paulo/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 03/2017, em aproximadamente 4,05% os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 1,98 (um real e noventa e centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS
Itaú Unibanco S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONCALVES
Itaú Unibanco S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A.

CONTRATO Nº 03/2017 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Alexandre Ariel dos Santos

Cargo: Gerente de Produtos

CPF: 162.310.308-81 / RG: 22.678.639-0

Data de Nascimento: 02/02/1973

Endereço residencial completo: Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 774 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: alexandre-ariel.santos@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: alexandreariel@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6815

Assinatura: _____

Nome: José Alexandre Passos Gonçalves

Cargo: Analista de Produtos Sênior

CPF: 939.814.818-87 / RG: 6.518.001

Data de Nascimento: 02/06/1957

Endereço residencial completo: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: jose-alexandre.goncalves@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: alexandre.goncalves@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6644

Assinatura: _____